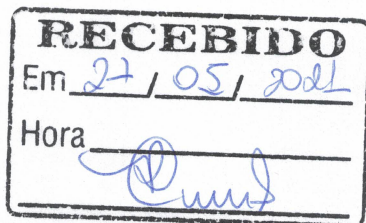




CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

PARECER JURÍDICO



Projeto de Lei 21/2021 – Crédito Especial por Superávit Financeiro verificado no exercício de 2020 e por anulação de dotação e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 21/2021, no qual autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro verificado no exercício de 2020 e por anulação de dotação no **valor de até R\$ 335.270,74 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)**, e dá outras providências.

É o breve relatório.

Pois bem no que se refere à abertura dos **créditos** suplementares e **especiais** é necessário a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. São considerados recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, desde que não comprometidos, **podendo ser os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior bem como por anulação total ou parcial de dotação orçamentária.**

Assim analisando a presente proposta de abertura de crédito adicional propõe-se utilizar os recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior bem como anulação total ou parcial de dotação. O crédito em questão cria as dotações descritas no **artigo 1º do projeto de lei** com as suas respectivas fontes de recursos no valor de até **R\$ 335.270,74 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)**, para a Secretaria Municipal de Saúde para Reforma da UBS II – Aplicações Diretas **Fonte de Recurso** – 0.1.47.000.000 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Investimentos – Exercício R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e 0.3.02.000.000 – Receita e Transferência de Impostos – Saúde – Exercício Anterior R\$ 35.270,74 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta reais, setenta e quatro centavos).

Tancredo
Tancredo Vargas Saraiva de Araújo
OAB-MT 18697



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Para atender as dotações que está sendo criadas por meio do parágrafo único do artigo 1º da presente lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020 no importe de R\$ 35.270,74 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta reais, setenta e quatro centavos) Fonte de Recurso 0.1.02.000.000, bem como por anulação total ou parcial de dotação no importe de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – Fonte de Recurso 0.1.02.000.000 conforme disposto no art. 2º deste projeto de lei.

Nesse sentido a Lei nº 4.320/64 que trata sobre normas gerais de Direito Financeiro assim disciplina:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

§3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício.

O projeto de lei veio acompanhado de balanço patrimonial do ano de 2020 demonstrando o superávit financeiro apurado no importe de R\$ 13.858.357,33 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), já foi aberto neste ano de 2021 por meio de leis municipais o importe de R\$ 416.691,23 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) sobrando o saldo de superávit de 2020 no importe de R\$ 13.441.666,10 (treze milhões quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos), com aprovações dos projetos de lei: PL 16/2021 - Crédito Especial no importe de R\$ 327.519,78 (trezentos e vinte sete mil quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos); PL 17/2021 - Crédito Especial no importe de R\$ 176.364,84 (cento e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); PL 20/2021 – Crédito Especial no importe de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta reais; PL 21/2021 – Crédito Especial por Superávit no importe de R\$ 35.270,74 (trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) e por anulação de dotação no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil); e PL 22/2021 – Crédito Suplementar no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sobrando um saldo de superávit de 2020 no importe de R\$ 11.632.510,74 (onze milhões seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos), conforme podemos observar

Tancredo
Tancredo Vargas Saraiva de Araújo
OAB-MT 18697



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

por um pequeno resumo dos recursos que serão utilizados para abertura do crédito complementar em questão.

QUADRO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO - DEZEMBRO 2020							
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO 2020	Lei 1.357 e 1360 de 2021 Crédito Especial p	PL 16/2021 – Crédito Especial	PL 17/2021 – Crédito Especial	PL 20/2021 – Crédito Especial	PL 21/2021 – Crédito Especial Superávit e Anulação Dotação	PL 22/2021 Crédito Suplementar
0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	4.468.157,83						250.000,00
0.1.00.0077000 RECURSOS ORDINÁRIOS - LEI 173, ART. II - EXERCÍCIO	1.312.351,77						
0.1.00.080000 APOIO FINANCEIRO PRESTADO PELA UNIÃO - FPM	82.958,19						
0.1.00.082000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	924.874,83						
0.1.01.000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	173.334,98				235.000,00		
0.1.02.000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	2.023.974,87				35.000,00		750.000,00
0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FNDE - EXERCÍCIO	97.659,32						
0.1.16.000000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - EXERCÍCIO	18.649,09						
0.1.17.000000 CONTRIBUIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - EXERCÍCIO	74.833,66						
0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO	2.436,74						
0.1.19.000000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO	29.282,71						
0.1.21.000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - ASS. SOCIAL EXERCÍCIO	27.854,47						
0.1.22.000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	659.751,91						
0.1.23.000000 TRANSFERÊNCIA DE CONV-ENIOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	4.081,95						
0.1.24.000000 TRANSF. DE CONV. OUTROS (NÃO REL. À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL) EXERCÍCIO	1.176.826,85	66.504,00		176.364,84			
1.24.078000 TRANSF. DE RECURSOS PARA OUTRAS AÇÕES EMERGENCIAIS	99.038,54						
0.1.25.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	10.872,43						
0.1.27.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO	64.406,56						
0.1.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO - FNAS - EXERCÍCIO	173.106,68						
0.1.29.074000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - COVID-19	223.320,11		223.319,78				
0.1.30.000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB - EXERCÍCIO	124.918,29						
0.1.30.061000 RECURSOS - FETHAB TRANSP. ESCOLAR - EXERCÍCIO	81.388,50						
0.1.37.000000 RECURSOS CESSÃO ONEROSA	-						

Tancredo
Tancredo Vargas Saraiva de Araújo
OAB-MT 18697



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

0.1.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO EXERCÍCIO	276.894,26						
0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO	104.247,87		104.200,00				
0.1.46.000000 RECURSOS DO SUS/FNS - BLOCO DE CUSTEIO	267.234,70						
0.1.46.074000 RECURSOS DO SUS/FNS - BLOCO DE CUSTEIO COVID-19	351.167,99	350.187,23					
0.1.47.000000 RECURSOS DO SUS/FNS - BLOCO DE INVESTIMENTO	65,72						
0.1.47.074000 RECURSOS DO SUS/FNS - BLOCO DE INVESTIMENTO - CORONAVÍRUS	10.425,00						
0.1.81.000000 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - EXERCÍCIO	-						
0.1.82.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	23.000,00						
0.1.92.000000 ALIENAÇÃO DE BENS - EXERCÍCIO	77.710,75						
0.3.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERC. ANTERIOR	212.746,14						
0.3.01.000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-EXERC. ANTERIOR	62.068,12						
0.3.02.000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-EXERC. ANTERIOR	2.369,50						
0.3.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FNDE - EXERC. ANTERIOR	199.867,37						
0.3.18.000000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 60%-EXERC. ANTERIOR	83,32						
0.3.19.000000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%-EXERC. ANTERIOR	11.280,43						
0.3.23.000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE-EXERC. ANTERIOR	4.261,47						
0.3.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO - FNAS -EXERC. ANTERIOR	44.758,14						
0.3.30.000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB-EXERC. ANTERIOR	23.362,62						
0.3.42.000000 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ESTADO - EXERC. ANTERIOR	137.327,45						
0.3.43.000000 TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASS. SOCIAL EXERC. ANTERIOR	3.611,84						
0.3.46.000000 TRANSF FUNDO A DUNDO DE RECURSOS SUS FEDERAL - BLOCO CUSTEIO - EXERC. ANTERIOR	119.548,41						
0.3.47.000000 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - BLOCO INVESTIMENTO - EXERCÍCIO ANTERIOR	65.744,39						
0.3.92.000000 ALIENAÇÃO DE BENS- EXERCÍCIO ANTERIOR	14.665,46						
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	13.858.357,33	416.691,23	327.519,78	176.364,84	270.000,00	35.270,74	1.000.000,00
SALDO RESTANTE	11.632.510,74						

Tancred
Tancredo Vargas Saraiva de Araújo
OAB-MT 18697



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

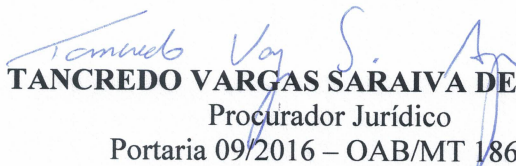
Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Diante de todo exposto, do ponto de vista legal, o presente Projeto de Lei apresenta conformidade com a Constituição, a Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, **assim entendo pela viabilidade técnica do Projeto de Lei.**

No que se refere ao mérito do referido Projeto não cabe este Procurador Jurídico se pronunciar, uma vez que caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade e necessidade de aprovação, devendo ser respeitada para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o Parecer.

Tapurah-MT, 27 de maio de 2021.


TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAÚJO
Procurador Jurídico
Portaria 09/2016 – OAB/MT 18697